ANEXO I-B – SELEÇÃO PÚBLICA TC N° 033/2024

PROJETOS DE INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS NOS AUDITÓRIOS

COTEC´S GOIÁS E CRISTALINA

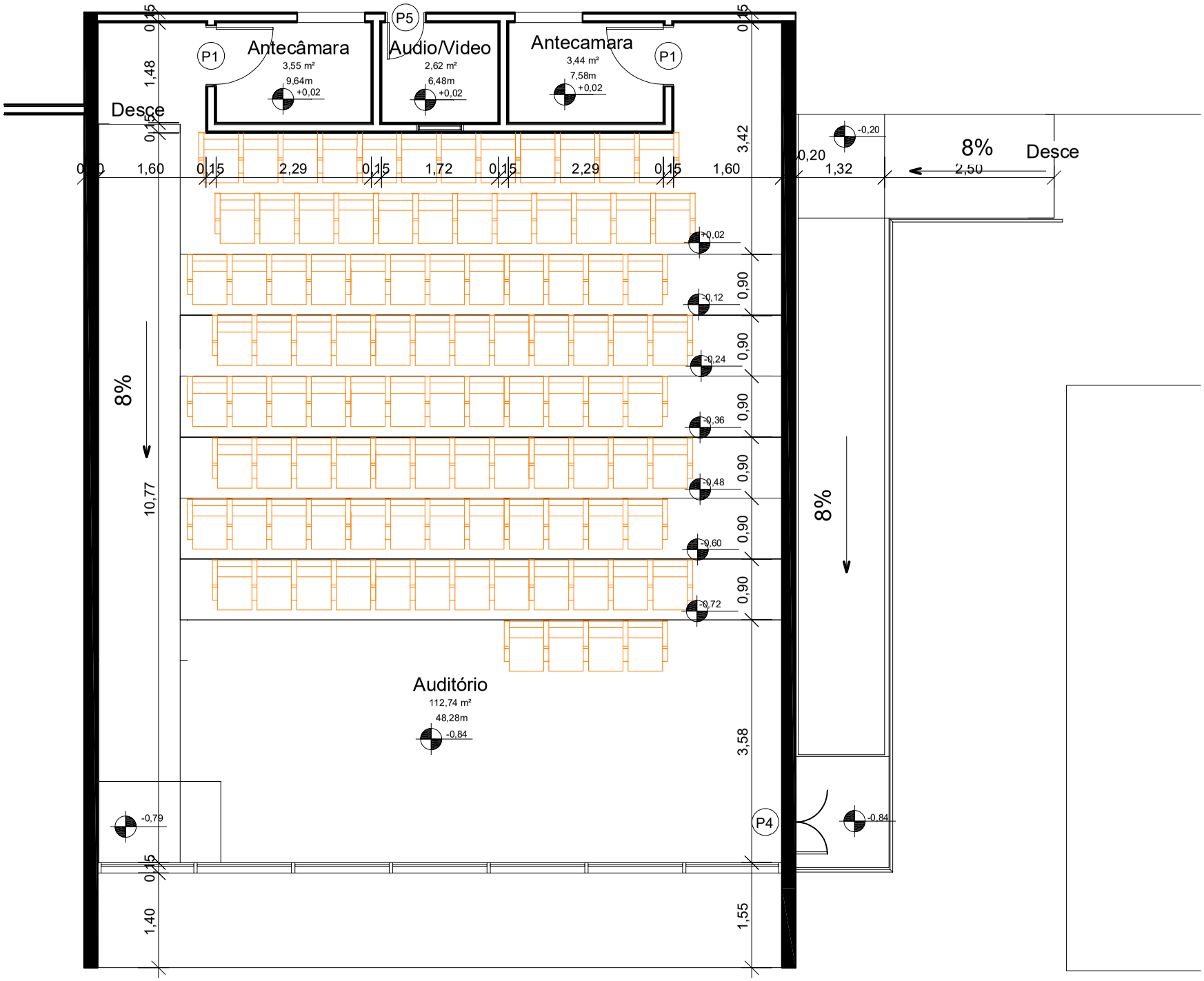
Antecâmara
3,55 m²
9,64m
+0,02
Audio/Video
2,62 m²
6,48m
+0,02
Antecamara
3,44 m²
7,58m
+0,02
P1
P5
P1
P4
Desce
8%
Desce
8%
8%
Auditório
112,74 m²
48,28m
-0,84
-0,79
-0,84
-0,20
+0,02
-0,12
-0,24
-0,36
-0,48
-0,60
-0,72
1,60
0,15
2,29
0,15
1,72
0,15
2,29
0,15
1,60
0,20
1,32
2,50
1,48
0,15
3,42
0,90
10,77
3,58
1,40
1,55

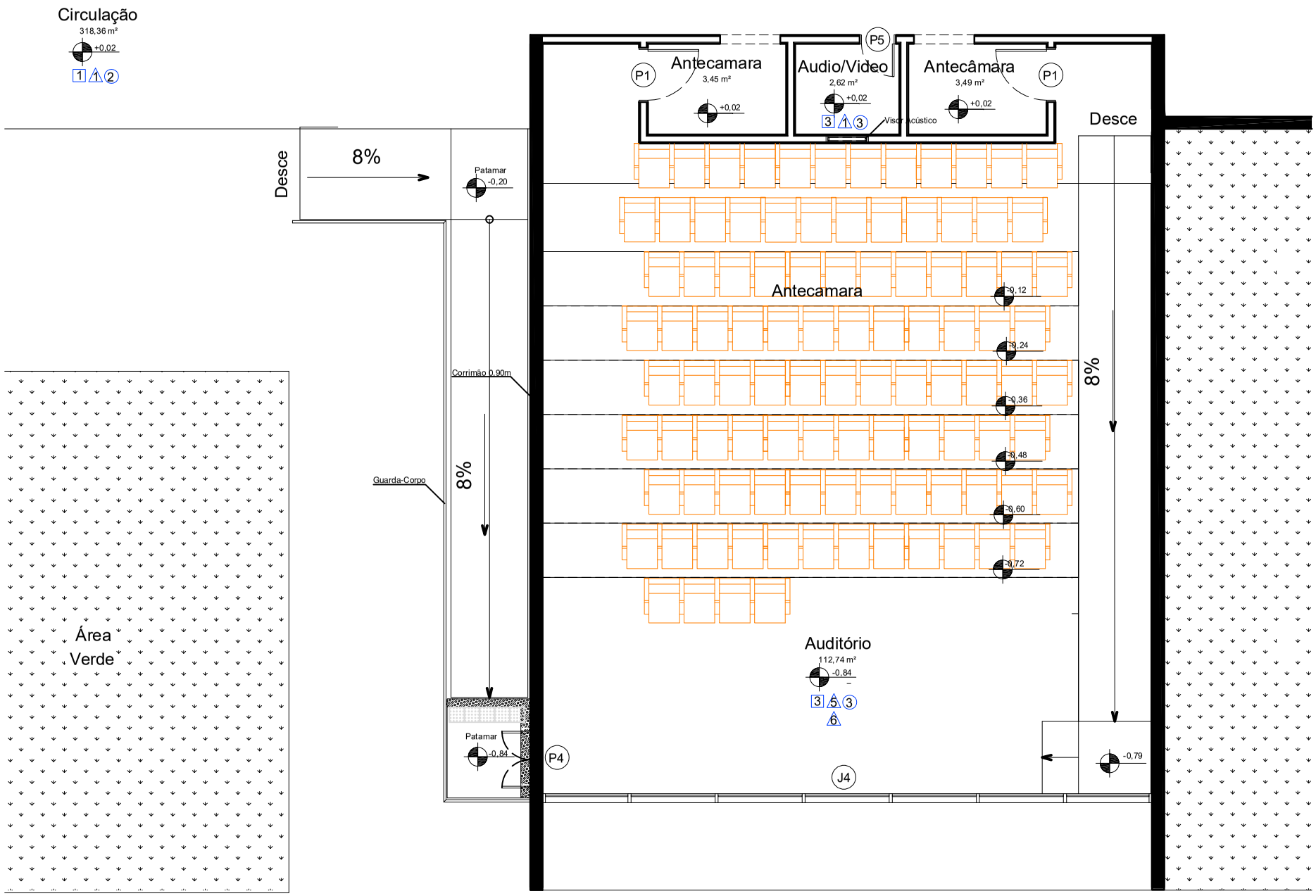
Circulação
318,36 m²
+0,02
1 1 2
Antecamara
3,45 m²
+0,02
P1
Audio/Video
2,62 m²
+0,02
3 1 3
P5
Antecâmara
3,49 m²
+0,02
P1
Visor Acústico
Desce
8%
Patamar
-0,20
Antecamara
-0,12
-0,24
-0,36
-0,48
-0,60
-0,72
8%
Corrimão 0,90m
Guarda-Corpo
8%
Área
Verde
Auditório
112,74 m²
-0,84
3 5 3
6
Patamar
-0,84
P4
J4
-0,79

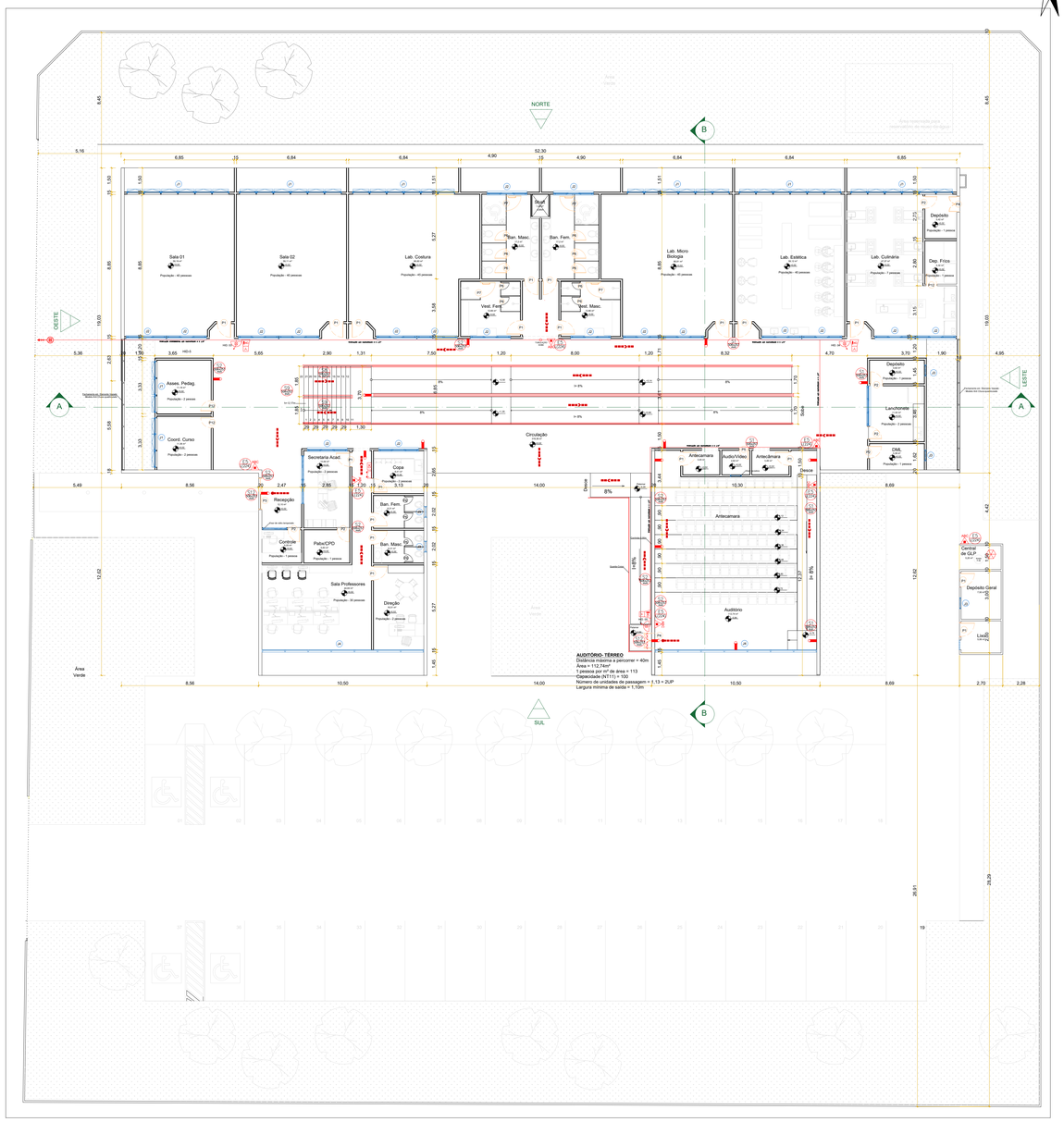

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/125

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ "ABC" CAPACIDADE EXTINTORA = 2-A:20-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	CENTRAL PREDIAL DE GLP
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETENÇÃO E ALARME
	AVISADOR AUDIO VISUAL
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BARRA ANTIPÂNICO
	PONTO DE HIDRANTE SIMPLES
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
	RESERVA DE INCÊNDIO
	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 1X1/2"
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA
S1	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGÊNCIA TIPO S1 (DIREITA)
S2	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGÊNCIA TIPO S2 (ESQUERDA)
S3	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGÊNCIA PELA ESCADA, TIPO S8 (DIREITA)
S4	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGÊNCIA PELA ESCADA, TIPO S9 (ESQUERDA)
S12	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TIPO S12.
E5	INDICAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO E5

QUADRO DE ÁREAS TOTAL

NOME	ÁREA
Térreo	1281,00 m²
Superior	1263,00 m²
Total	2544,00 m²

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
SEGURANÇA ESTRUTURAL	CONFORME NT 08
CONTROLE DE MAT. DE ACABAMENTO	CONFORME NT 10
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 11
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 18 BLOCOS AUTÔNOMOS
ALARME DE INCÊNDIO	CONFORME NT 19
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 20
SISTEMA DE EXTINTORES NT21	PÓ ABC 2A:20-B:C RISCO BAIXO - 25m A PERCORRER
SISTEMA DE HIDRANTES	CONFORME NT 22
CENTRAL DE GÁS	CONFORME NT 28
SPDA - PARA RAIOS	CONFORME NT 40

CLASSIFICAÇÃO - LEI N° 158026/06			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
E	EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA	E-1	ESCOLA EM GERAL
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-5	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14			
OCUP. USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO
E	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	E-1	300 MJ/m2
F	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO	F-5	600 MJ/m2

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/m2
BAIXO	300 MJ/m2

NOTA SOBRE BOMBAS DE INCÊNDIO

1 – Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.

2 - As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e de mangotinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.

3 - Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga-desliga, junto a cada hidrante ou mangotinho.

4 - Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

5 - A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado na casa de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

6 - A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento da bomba de incêndio.

7 – As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal, para somente ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Norma Técnica 22 do CBMGO.

8 – As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

BOMBAS DE INCÊNDIO

As bombas de incêndio com vazão nominal acima de 600 L/min deverão dispor de um fluxo contínuo de água através de uma tubulação de 6mm ou placa de orifício de 6mm, derivada da voluta da bomba e com retorno preferencialmente para o reservatório ou tanque de escorva (ver Figura C.6 da NT 22 do CBMGO), a fim de sr evitar o superaquecimento das mesmas.

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)		
PISO	Acabamento	Classe I, II-A, III-A ou IV-A
	Revestimento	
PAREDE	Acabamento	Classe I, II-A ou III-A
	Revestimento	
TETO E FORRO	Acabamento	Classe I ou II-A
	Revestimento	

NOTA SOBRE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

O Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento da Edificação deve ser Executado conforme o especificado na Norma Técnica nº10 do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica nº01.

NOTA SOBRE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As Saídas de Emergência devem atender ao previsto na Norma Técnica Nº 11 do CBMGO.

NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1 – Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.

2 – A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica Nº18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.

3 – A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.

4 – As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.

5 – Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.

6 – Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

SEGURANÇA ESTRUTURAL	
TRRF - TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO	O TRRF SERÁ DE 30 MINUTOS

NOTA SOBRE SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

a) Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.

c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;

e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CREA&GO.

NOTAS SOBRE ESCADAS E RAMPAS

- Os degraus devem atender a relação piso/espelho: 63cm < (2h+b) < 64cm;
- Piso antiderrapante e retardante ao fogo;
- Corrimãos laterais em ambos os lados, instalados de 80cm a 92cm do piso;
- Nas laterais desguarnecidas de parede haverá guarda-corpo entre 1,05cm e 1,10cm do piso com barras longitudinais ou verticais com espaçamento entre elas de 15cm;
- Nas escadas com largura acima de 2,5m haverá corrimão intermediário;
- Rampas para pedestres com inclinação máxima de 10%.

NOTA SOBRE TUBULAÇÕES

Toda tubulação enterrada receberá tratamento anticorrosivo.

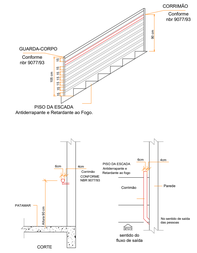

OBS.: Todas as escadas são de piso antiderrapante e retardante ao fogo, possuem corrimãos laterais em ambos os lados e guarda corpo nas laterais desprovidas de paredes.

Quadro de aberturas					
COD	Qtd	Compri. cm	Altura cm	Peitoril	Descrição
P1	33	90	210		madeira / abrir / visor
P2	9	80	210		madeira / abrir
P3	1	200	210		alumínio / correr / uma folha fixa
P4	2		210		corta fogo / duas folhas
P5	1		210		madeira / abrir
P6	1	350	240		portão deslizante
P7	16	60	160		veneziana de alumínio
P8	6	60	160		veneziana de alumínio
P9	1	150	210		vidro / correr
P10	3	80	210		vidro / correr
J1	112	100	220	80	maxim-ar com dois paineis de vidro fixo
J2	45	85	200	200	maxim-ar com um painel de vidro fixo
J3	8	70	30	150	alumínio
J4	6	10	290	10	maxim-ar com dois paines de vidro fixo

NOTA SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da Edificação ou área de risco deve atender ao previsto na Norma Técnica Nº 20 do CBMGO.

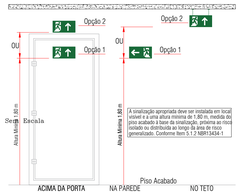

DETALHE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

NOTA SOBRE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores de incêndio deverão atender ao previsto na Norma Técnica Nº 21 do CBMGO.

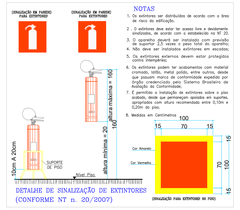

HIDRANTES E MANGOTINHOS

O Sistema de Hidrantes ou Mangotinhos para Combate a Incêndio deverá atender ao previsto na Norma Técnica n. 22 do CBMGO.

NOTA SOBRE SPDA (PARA-RAIO)

O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção, do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica nº. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver. Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarme, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13848.

NOTA SOBRE CENTRAL DE GÁS

1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:

1.1 – Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte I do CBMGO, vigente na data da aprovação).

1.2 – É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:

2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:

A)3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;

B)6,0 m de reservatórios que contenham fluídos inflamáveis;

C)1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;

D)3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

3 – Proteção da Central

3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.

3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.

3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em S

Norma Técnica 01/2020 – Procedimentos Administrativos – Anexo I

Lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

4.1 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5 – Proteção Contra Incêndio

5.1 – Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:

-PERIGO
-INFLAMÁVEL
-NÃO FUME

6 – No Memorial Descritivo Completo do CBMGO

6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica N. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR – 13523, NBR – 13932 e NBR – 14024 vigentes.

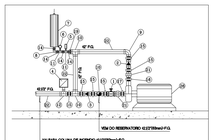
90° P.G.
45/67 P.G.
VÁLVULA DE RETENÇÃO
VÁLVULA DE GAVETA
VÁLVULA DE GAVETA
VÁLVULA DE GAVETA

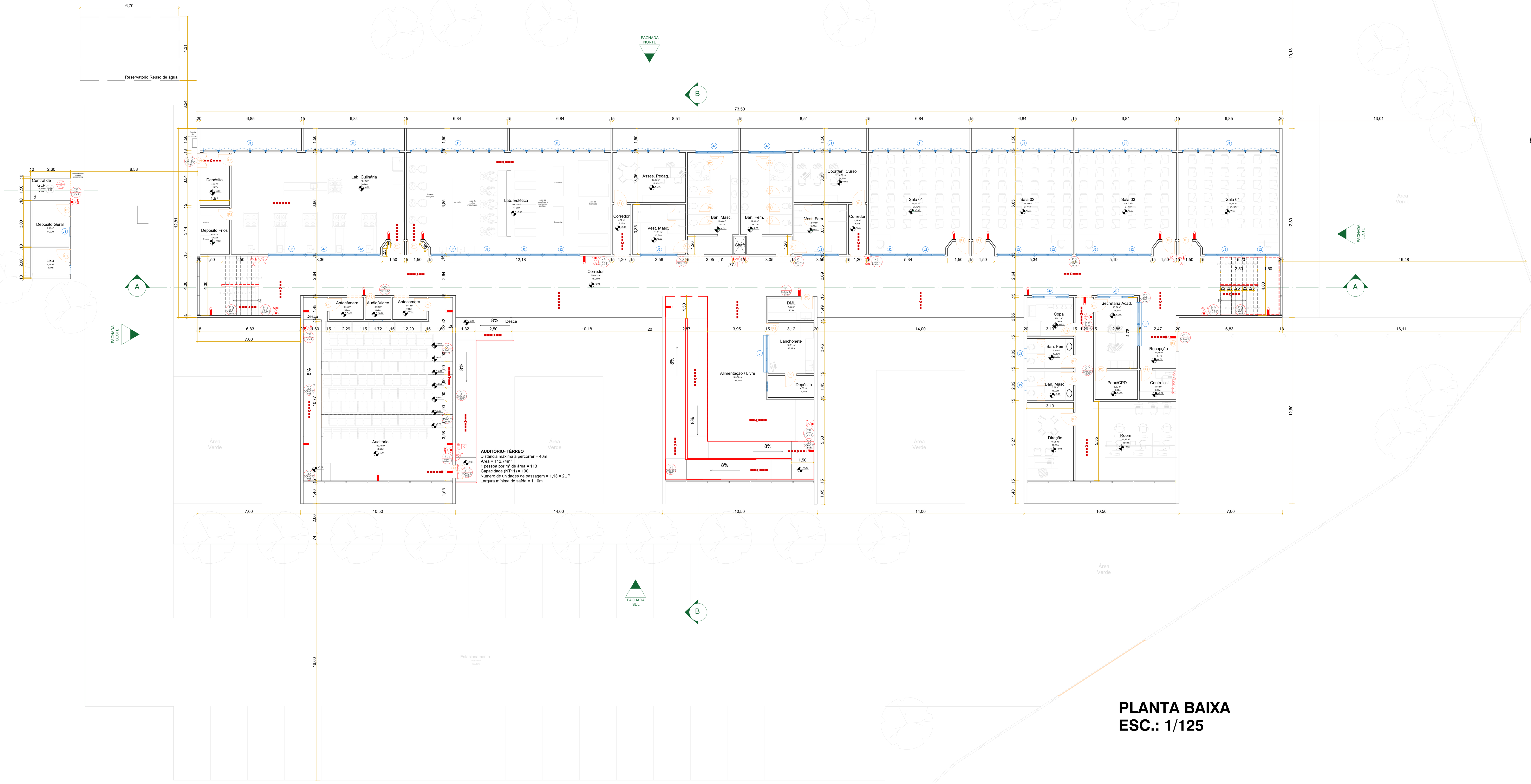

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/125

N

NOTA SOBRE CENTRAL DE GÁS

1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:

1.1 – Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte 1 do CBMGO, vigente na data da aprovação).

1.2 – É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:

2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:

A)3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;

B)6,0 m de reservatórios que contenham fluídos inflamáveis;

C)1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;

D)3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

3 – Proteção da Central

3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.

3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.

3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em
5
NORMA TÉCNICA 01/2020 – Procedimentos Administrativos – Anexo 1
lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte 1 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

4.1 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5 – Proteção Contra Incêndio

5.1 – Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:

-PERIGO
-INFLAMÁVEL
-NÃO FUME

6 – No Memorial Descritivo Completo do CBMGO

6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR – 13523, NBR – 13932 e NBR – 14024 vigentes.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ "ABC" CAPACIDADE EXTINTORA = 2-A;20-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	CENTRAL PREDIAL DE GLP
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETENÇÃO E ALARME
	AVISADOR AUDIO VISUAL
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	PONTO DE HIDRANTE SIMPLES
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
	RESERVA DE INCÊNDIO
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
S1	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TIPO S1 (DIREITA)
S2	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TIPO S2 (ESQUERDA)
S8	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA PELA ESCADA. TIPO S8 (DIREITA)
S9	INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA PELA ESCADA. TIPO S9 (ESQUERDA)
S12	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TIPO S12
E5	INDICAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO E5

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
SEGURANÇA ESTRUTURAL	CONFORME NT 08
CONTROLE DE MAT. DE ACABAMENTO	CONFORME NT 10
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 11
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 18 BLOCOS AUTÔNOMOS
ALARME DE INCÊNDIO	CONFORME NT 19
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 20
SISTEMA DE EXTINTORES NT21	PÓ ABC 2A;20-B:C RISCO BAIXO - 25m A PERCORRER
SISTEMA DE HIDRANTES	CONFORME NT 22
CENTRAL DE GÁS	CONFORME NT 28
SPDA - PARA RAIOS	CONFORME NT 40

QUADRO DE ÁREAS TOTAL	
NOME	ÁREA
Térreo	1418,71 m²
Superior	1338,29 m²
Total	2757,00 m²

CLASSIFICAÇÃO - LEI N° 158026/06			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
E	EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA	E-1	ESCOLA EM GERAL

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14			
OCUP. USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO
E	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	E-1	300 MJ/m2

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/m2
BAIXO	300 MJ/m2

CLASSIFICAÇÃO - LEI N° 158026/06			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-5	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14			
OCUP. USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO
F	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	F-5	600 MJ/m2

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/m2
MÉDIO	600 MJ/m2

HIDRANTES E MANGOTINHOS

O Sistema de Hidrantes ou Mangotinhos para Combate a Incêndio deverá atender ao previsto na Norma Técnica n. 22 do CBMGO.

SEGURANÇA ESTRUTURAL	
TRRF - TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO	O TRRF SERÁ DE 60 MINUTOS

NOTA SOBRE SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

A) Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

B) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.

C) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

D) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;

E) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CREAGO.

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)		
PISO	Acabamento / Revestimento	Classe I, II-A, III-A ou IV-A
PAREDE	Acabamento / Revestimento	Classe I ou II-A
TETO E FORRO	Acabamento / Revestimento	Classe I ou II-A

NOTA SOBRE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

O Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento da Edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica Nº10 do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica Nº01.

NOTA SOBRE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As Saídas de Emergência devem atender ao previsto na Norma Técnica Nº 11 do CBMGO.

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver. Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarme, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13848.

Notas Sobre Iluminação de Emergência

1 – Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.

2 – A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica Nº18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.

3 – A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.

4 – As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.

5 – Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.

6 – Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

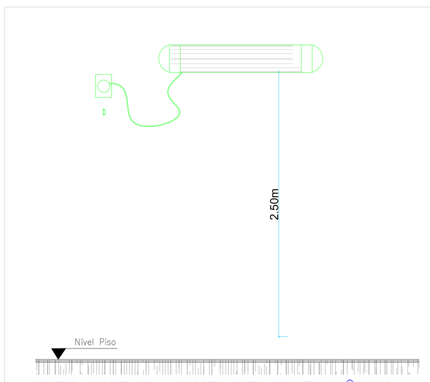

DETALHE DA LUZ DE EMERGÊNCIA
Sem Escala

NOTA SOBRE SPDA (PÁRA-RAIO)

O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção, do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica Nº. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.

NOTA SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da Edificação ou área de risco deve atender ao previsto na Norma Técnica Nº 20 do CBMGO.

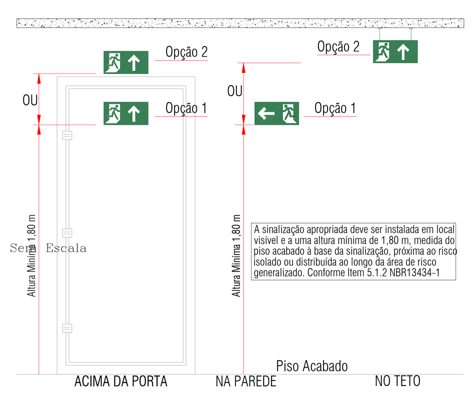

DETALHE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

NOTA SOBRE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores de incêndio deverão atender ao previsto na Norma Técnica Nº 21 do CBMGO.

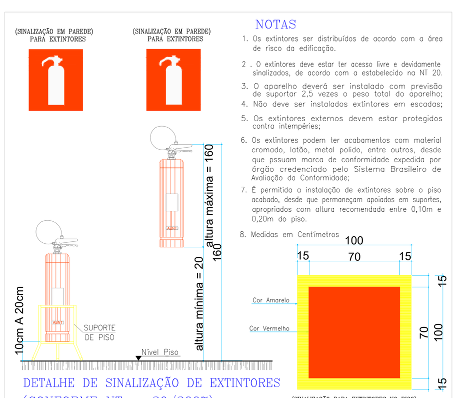

DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES (CONFORME NT n. 20/2007)

Notas Sobre Escadas e Rampas

- Os degraus devem atender a relação piso/espelho: 63cm ≤ (2h+b) ≤ 64cm;
- Piso Antiderrapante e Retardante ao fogo;
- Corrimãos laterais em ambos os lados, instalados de 80cm a 92cm do piso;
- Nas laterais desguarnecidas de parede haverá guarda-corpo entre 1,05cm e 1,10cm do piso com barras longitudinais ou verticais com espaçamento entre elas de 15cm;
- Nas escadas com largura acima de 2,5m haverá corrimão intermediário;
- Rampas para pedestres com inclinação máxima de 10%.

NOTA SOBRE ESCADA

A escada 2 é de uso/acesso restrito conforme item 5.7.5.1 da NT11/21. O pavimento superior tem lotação máxima de 20 pessoas.

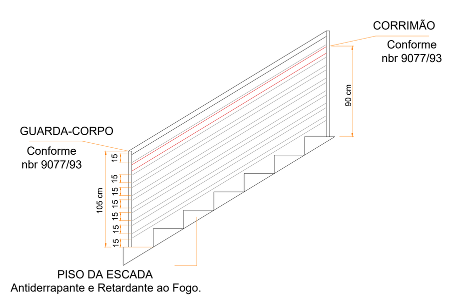

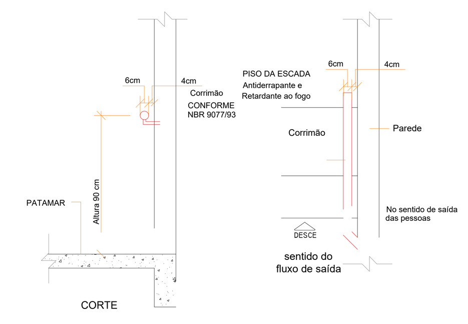

OBS.: Todas as escadas são de piso antiderrapante e retardante ao fogo, possuem corrimãos laterais em ambos os lados e guarda corpo nas laterais desprovidas de paredes.

NOTA SOBRE HIDRANTE URBANO

Toda e qualquer edificação com área construída a partir de 1500 (metros quadrados), independentemente de sua ocupação, deverá instalar, num raio de 300m do eixo da fachada do prédio, um hidrante de coluna no passeio público, quando existir viabilidade técnica para a sua instalação, atestada pela concessionária local dos serviços de água e esgotos. Não havendo viabilidade técnica num raio de 300m e dependendo do grau de risco da edificação, o Corpo de Bombeiros deverá solicitar do interessado, junto à concessionária local, que seja verificado a viabilidade técnica num raio de no máximo 600m e, caso exista, solicitar sua instalação.

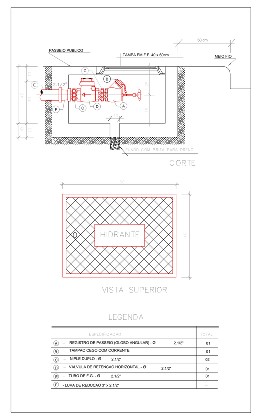

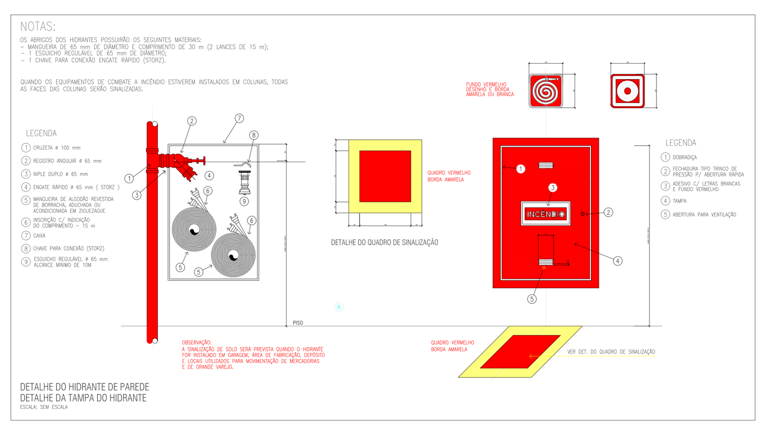

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º XXXXX/XX
1. (x) Aprovação incial de projeto;
2. ( ) Substituição total. Protocolo de solicitação nº ....
3. ( ) Com Parecer Técnico: nº ..../..........
4. ( ) Projeto de Aceite*.Data de construção da edificação: XX/XX/XXXX
(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41)

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço:

Rua Aeroporto, Nº19-141, Qd.09, Lt.01, Setor João Francisco Goiás-GO CEP:76600-000
Cotec- Colégio tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto

Proprietário

Secretaria de Estado da Retomada
CNPJ: 37.992.607/0001-05

Autor do projeto

Eduardo Henrique Ferreira e Silva - Engenheiro Civil
CREA-GO: 1019920424 AP-GO.

I Seg Engenharia e Consultoria - CNPJ: 42.916.282/0001-11
Telefone: (62) 99156-2774
eduardo.h19@gmail.com

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:		PRANCHA:
PLANTA BAIXA LEGENDAS NOTAS TÉCNICAS DETALHAMENTOS QUADRO DE ÁREAS QUADRO DE ABERTURAS	TÉRREO E SUPERIOR		1/3
	ÁREA TERRENO: 8527,05m²	ÁREA CONSTRUÍDA: 2757,00m²	A0 (1189x841)
	DESENHO: Angelina Menesses		DATA: ABRIL DE 2022 ESCALA: INDICADA